



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 15403 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Designa servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para atuar como pregoeiros e respectivos membros, os servidores da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) MÁRCIO AFONSO BASEGGIO;

II – Membros:

a) ANA LETÍCIA ALVES DE OLIVEIRA;

b) GRAZIELA GENOVEVA KETES; e

c) EDILENE GARCIA PRESTES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 24 de agosto de 2010.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15286, de 21 de julho de 2010.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de setembro de 2010, 122º da República.

JOÃO APARECIDO CAHULLA

Governador

ADEMIR EMANOEL MOREIRA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações